



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - GERÊNCIA DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

## 11 Quadro Resumo do Cumprimento de Limites

RESULTADO FINANCEIRO E FISCAL		
Itens	Valor (em Reais)	Observações
Superávit Financeiro	366.973.106,63	
Resultado Primário	852.945.230,99	Meta prevista na LDO era - R\$ 161.954.000,00
Resultado Nominal (aumento da Dívida Fiscal Líquida)	308.637.723,36	Meta prevista na LDO era R\$ 206.170.150,00
Receita Corrente Líquida	23.131.949.602,05	
Receita Corrente Líquida ajustada p/ fins de despesa pessoal <sup>(1)</sup>	23.127.186.509,05	

LIMITES: LRF/RESOLUÇÃO DO SENADO E CONSTITUCIONAIS				
Itens	Valor	% comprometimento 3º quad/2018	Limites LRF	
			Geral	Prudencial
<b>Despesa com Pessoal (DP):</b>	<b>(em Reais)</b>	<b>% DP/RCL</b>	<b>Geral</b>	<b>Prudencial</b>
<b>Despesas com Pessoal Total:</b>	<b>13.140.026.663,30</b>	<b>56,82%</b>	<b>60,00%</b>	<b>57,00%</b>
Poder Legislativo	572.558.349,27	2,48%	3,00% <sup>1</sup>	2,85%
Assembleia Legislativa	291.783.548,53	1,26%	1,44%	1,37%
Tribunal de Contas	280.774.800,74	1,21%	1,56%	1,48%
Tribunal de Justiça	1.141.426.907,73	4,94%	6,00%	5,70%
Ministério Público	338.057.361,14	1,46%	2,00%	1,90%
Poder Executivo	11.087.984.045,16	47,94%	49,00%	46,55%
<b>Dívida:</b>	<b>(em Reais)</b>	<b>% Dívida/RCL</b>	<b>Limites LRF/Resol. Senado nº 43/2001</b>	
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	14.133.950.279,71	61,10%	200 % da RCL	
<b>Operações de Crédito</b>	638.379.633,97	2,76%	16 % da RCL	
<b>Garantias</b>	765.899,06	0,0033%	22 % da RCL	
<b>Antecipação de Receita Orçamentária – ARO</b>	Não houve		7% da RCL	
<b>Educação e Saúde: <sup>(2)</sup></b>	<b>(em Reais) <sup>(2)</sup></b>	<b>% aplicado <sup>(2)</sup></b>	<b>Limites Constitucionais</b>	
<b>Educação</b> (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)	4.688.331.825,24	23,21%	25%	
FUNDEB (aplicação)	2.055.347.499,44		-	
Remuneração de Magistério <sup>(3)</sup>	1.765.853.765,99	84,02%	60%	
<b>Saúde</b> (Ações e Serviços Públicos)	3.094.987.184,27	15,32%	12%	

<sup>1</sup> Os limites geral e prudencial para os dois órgãos do Poder Legislativo no estado (Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado) foram definidos por aplicação do § 1º do art. 20 da LC federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - GERÊNCIA DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>						
<b>Publicação (LRF, artigo 55, § 2º)</b>	<b>1º quadrimestre</b>		<b>2º quadrimestre</b>		<b>3º quadrimestre</b>	
Consolidado (do Estado) <sup>(4)</sup>	30/05/18		29/09/18		30/01/19	
Poder Executivo	28/05/18		29/09/18		30/01/19	
Assembleia Legislativa	29/05/18		27/09/18		30/01/19	
Tribunal de Contas	30/05/18		28/09/18		30/01/19	
Tribunal de Justiça	30/05/18		27/09/18		30/01/19	
Ministério Público	29/05/18		27/09/18		24/01/19	
<b>Envio ao TCE-PE - Homologação no SICONFI (Res. TC nº 20/2015, artigo 10, § 1º) <sup>(5)</sup></b>	<b>1º quadrimestre</b>		<b>2º quadrimestre</b>		<b>3º quadrimestre</b>	
Poder Executivo	30/05/18		29/09/18		30/01/19	
Assembleia Legislativa	29/05/18		02/10/18		29/01/19	
Tribunal de Contas	29/05/18		28/09/18		30/01/19	
Tribunal de Justiça	28/05/18		26/09/18		31/01/19	
Ministério Público	29/05/18		26/09/18		24/01/19	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>Publicação (LRF, art 52)</b>	<b>1º Bim</b>	<b>2º Bim</b>	<b>3º Bim</b>	<b>4º Bim</b>	<b>5º Bim</b>	<b>6º Bim</b>
	29/03/18	30/05/18	28/07/18	29/09/18	30/11/18	30/01/19
<b>Envio ao TCE-PE - Homologação no SICONFI (Res. TC nº 20/2015, artigo 10, § 1º)</b>	29/03/18	30/05/18	30/07/18	29/09/18	30/11/18	30/01/19

**Notas:**

1 – A partir da Emenda Constitucional nº 86, de 17/03/2015, os valores repassados pela União a Estados e Municípios a título de transferências correntes da União **decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais** aos projetos de lei orçamentária não integram a base de cálculo da receita corrente líquida desses entes **para fins de aferição da despesa de pessoal**, fato que deu origem à terminologia “receita corrente líquida ajustada” (nova redação, do art. 166 da Constituição Federal, § 9º e 13).

2 - Os valores e percentuais apresentados nesta tabela são provenientes dos capítulos de saúde e educação. Os percentuais são calculados sobre a receita de impostos e transferências constitucionais do estado. Os valores e percentuais creditados pela equipe de auditoria podem ainda ser modificados quando da emissão do parecer prévio em decorrência das contra razões apresentadas na defesa que venham a ser acatadas por este Tribunal de Contas;

3 – O percentual af veiculado é o obtido entre o valor contabilizado como “Pessoal e Encargos” sobre o valor anual total recebido pelo Fundo em 2017 (R\$ 2.082.986.740,78);

4 – O Poder Executivo tem como prazo para publicação do Relatório de Gestão Consolidado até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício, conforme determinado pela Portaria STN nº 495/2017, que aprovou a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF;

5 - O art. 10, § 1º, da Resolução TCE/PE 20/2015, estabelece a obrigatoriedade de envio dos RGF e RREO a este Tribunal de Contas, em meio magnético, por meio do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, da Secretaria do Tesouro Nacional. Considera-se a data de Homologação. Os demonstrativos referentes ao das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, serão considerados como entregues a TCE-PE quando seus dados estiverem disponíveis, respectivamente, no SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, operacionalizado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, operacionalizado pelo Ministério da Saúde;